

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 70/2021

CONTRATO Nº 32/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Progresso, nº 450, na cidade de Pomerode/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.349.916/0001-38, neste ato representada por seu diretor, Sr. Ricardo Ferrari Chade, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 032/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 14,01% (catorze inteiros e um centésimo por cento), correspondente a R\$ 105.521,90 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Suprime-se o percentual equivalente a 14,07% (catorze inteiros e sete centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 105.999,41 (cento e cinco mil,



novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 23 de julho de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

LUCIANO ANTONIO VIEIRA BUENO

Fiscalizador

RICARDO FERRARI CHADE

Diretor LATAM - Andritz Separation Indústria e Com. de Filtração e Com. de Equipamentos de Filtração LTDA.

TESTEMUNHAS

1.

Ingrid Machado de Camargo F.
SAAE Sorocaba

2.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 032/SLC/2020 – ADITAMENTO

OBJETO: Execução de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas decanter marca ANDRITZ das Estações de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de peças e mão de obra.

1. Estamos CIENTES de que:

- 1 O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, ⁰³ de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

Nome: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: 308.824.128-17

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Ferrari Chade
Cargo: Diretor LATAM
CPF: 165.875.558-88

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Ricardo Ferrari Chade

CPF nº 165.875.558-88

Cargo: Diretor LATAM

Empresa: ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.

E-mail: ricardo.chade@andritz.com

Telefone: (47) 3387-9163

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
(.) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 23 de julho de 2021.



RICARDO FERRARI CHADE

Diretor LATAM da Andritz Separation Indústria e Comércio de Equipamentos de Filtração Ltda.

RG: 22.901.979/1



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 06.349.916/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 032/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Execução de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas decanter marca ANDRITZ das Estações de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de peças e mão de obra..

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 23 de julho de 2021.



Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br